



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 19/06/02 LIDO

Assessoria de Plenário

Arquivo Legislativo para
24.06.02

PROJETO DE LEI Nº PL 3042/2002
(Do Deputado Xavier)

Xavier
Deputado

Dispõe sobre a contratação de serviços de Prótese Dentária às pessoas carentes.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de prótese dentária às pessoas carentes do Distrito Federal.

Art. 2º - Considera-se carente a pessoa que percebe até um salário mínimo e meio (1,5 salários mínimos) mensal, comprovadamente.

Art. 3º - Os serviços de prótese dentária estarão afetos à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 3042/02
Fls. nº 01/02

O presente projeto tem o objetivo de beneficiar pessoas carentes do Distrito Federal, através da doação de próteses dentárias visando a elevação da auto estima, melhores condições de saúde, nutrição e convivência social.

Os dentes desempenham um papel relevante no bem estar. Têm importantes funções, tais como a mastigação, a estética e a fonética.

É comprovado que a auto-estima de uma pessoa está ligado, entre outras coisas, a aparência. Ninguém gosta de ter dentes feios, ou de não ter dentes. Muitas pessoas nem sorriem mais depois de perderem os seus dentes.

A colocação de uma prótese dentária é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida e auto-estima das pessoas que não tem dentes, pois proporcionará uma vida mais digna e saudável, pois ter dentes, em um sentido estético, é estar integrado familiar e socialmente.

Isso também fará com que essas pessoas possam ter uma alimentação mais saudável pois deixam de comer certos alimentos por



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

não poderem ter uma mastigação adequada, o que dificulta a ingestão de alimentos e a digestão.

Sala de Sessões,



DÉPUTADO XAVIER

